JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 3

Secretaria de Administração 9

Secretaria de Recursos Materiais 10

Secretaria de Fazenda 12

Secretaria de Educação 13

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 092, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 109.100,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei n° 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	32.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1013		Construção, Reforma e Amplicação Prédios Amb. Hospitalar (BI Investim)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	61.000,00
021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	6.100,00
TOTAL GERAL			**R$**	**109.100,00**

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	32.000,00

segue fls. 02 –

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
1012		Construção, Reforma e Amplicação Prédios Rede Básica (BI Investim)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	61.000,00
021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
339014	03	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.100,00
021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**109.100,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Junho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 094, DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a Criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias e Departamentos responsáveis por políticas públicas, necessárias para assegurar as condições adequadas de Moradia para famílias atendidas e beneficiadas pelos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município".

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas com as unidades habitacionais dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município, conforme previsão na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Tânia Maria Sartorelli
Suplente: Gisele Dias da Silva
II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Luciana Nicolai Ramonda
Suplente: Cleide Aparecida Balbieri
III – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Titular: Priscila Samora Godoy Ribeiro
Suplente: Moisés Diego Germano
IV – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Titular: Mirovaldo Farabello
Suplente: Patrícia Aparecida Zacariotto
V – SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Tamae Cabral Ito
Suplente: Deise Aparecida Cêga Fernandes
VI – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Titular: Luís Gustavo Pereira
Suplente: Thaís Aparecida Lavasso
VII – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Titular: Elaine A.de Carvalho Santoro
Suplente: José A. Adôrno

Parágrafo Único – O GIPP funcionará sob a coordenação do **Departamento de Habitação**.

Art. 3º Os representantes titulares que trata o art. 2º serão membros integrantes do GIPP, devendo designar suplente para substituição em caso de ausência.

Art. 4º A representatividade dos membros no Grupo não será remunerada e com duração não inferior ao período de construção dos empreendimentos e reassentamento das famílias, e devendo permanecer no mínimo de até 06 (seis) meses após a entrega dos empreendimentos.

Art. 5º São atribuições dos membros do GIPP:

I - articular de forma ágil a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município de Itapira em caso de necessidade que envolva entes municipais não participantes do Grupo;

II – propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar sua implementação e resultados;

III – instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

IV – convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;

V – solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado;

Art. 6º As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade do Departamento de Habitação.

Art. 7º As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continuada e permanente, seguindo cronograma de intervenção integrado às ações previstas no Projeto de Trabalho Social.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de Julho de 2022.

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 093, DE 01 DE JULHO DE 2022

"Cria e compõe Grupo de Governança Local – GGL, dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Bairro Barão Ataliba Nogueira".

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Governança Local – GGL, conforme previsão na Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2º O GGL será composto pelos seguintes membros, representantes da comunidade local:

1) CAMILA ALINE RIBEIRO
2) ELAINE CRISTINA DA COSTA
3) KARINA GARCIA RIBEIRO
4) LUÍSA APARECIDA BAROSSI DONÁRIO
5) PAMELA CRISTINA SANTOS CESSI

Art. 3º A representatividade dos membros no Grupo não será remunerada e com duração não inferior a 12 (doze) meses.

Art. 4º São atribuições dos membros do GGL:

I – Acompanhamento das intervenções do trabalho social;

II – Interlocução e negociação junto aos atores envolvidos, visando ao desenvolvimento local sustentável.

Art. 5º As ações do GGL deverão acontecer de forma planejada, continuada e permanente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de Julho de 2022.

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.061/2022

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizados os trabalhos de implantação e gestão do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais por meio de sistema próprio;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os funcionários abaixo para a **COMISSÃO GESTORA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Itapira:

MEMBROS: HENRIQUE MARIANO BORTOLOTTO - RG nº 65.938.583-1

WILLIAM APARECIDO MARIANO DO PRADO LUPPE - RG nº 46.146.530-9

ANGELITA DE MELLO TEIXEIRA MARCONDES - RG nº 43.071.925-2

HENRIQUE PUGLIA DA SILVA - RG nº 35.998.450-2

TALITA APARECIDA GUEDES – RG nº 42.109.032-7

II – Será competência da Comissão:

a) Tratar de assuntos operacionais ou assuntos de cunho administrativo para a implantação do novo sistema do auxílio alimentação;

b) Solicitar a inclusãode novos estabelecimentos credenciados visando à melhoriano atendimento aos servidores;

c) Gerir o cadastro dos servidores no sistema, solicitar segunda via do cartão alimentação quando necessário;

d) Efetuar as recargas mensais do auxílio alimentação, conforme a legislação vigente;

e) Emitir relatórios mensais dos gastos com cada conveniado para quitação;

III – Os servidores designados no inciso I desta portaria farão jus à gratificação prevista no inciso VIII do artigo 127 da Lei 1.056/72, alterado pela Lei 5.640, de 18 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.062/2022

"Revoga portarias anteriores que versem sobre designação de Guarda Civis Municipais como Agentes de Trânsito e designa Agentes de Trânsito, Guardas Civis Municipais e Policiais Militares do Estado de São Paulo, para exercerem a atividade de Agente da Autoridade de Trânsito do Município"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do § 4º, do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê o credenciamento dos Agentes da Autoridade de Transito com jurisdição sobre a via e seu Anexo I, DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES, acrescentado pela resolução 14.229/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 14 do Estatuto da Guarda Municipal, constante no Anexo do Decreto nº 071/2005, alterado pelo Decreto nº 106/2017, que dispõe sobre a competência do Guarda Municipal de Itapira;

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, o DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) e a Prefeitura Municipal de Itapira, que disciplina as atividades previstas no CTB, exercidas pelos Policiais Militares lotados no município; e

CONSIDERANDO o ofício nº 22/SDS/2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, os Agentes de Trânsito, abaixo

relacionados, servidores civis de carreira, do Departamento de Trânsito e Transporte, para exercerem as atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. (Código de Trânsito Brasileiro).

NOME	RG
Marcelo José Rodrigues Mota	18.076.571-1
Miriã Monteiro Duranti	44.540.741-4
Thiago Henrique Moraes	43.179.021-8

II - DESIGNAR, os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, para exercerem as atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. (Código de Trânsito Brasileiro) e 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais).

NOME	RG
Adriano Roberto Marchioretto	24.383.833-5
Alexandre Fernandes Dos Reis	20.715.156-8
Andreá Moraes Da Silva	27.620.341-0
Antonio Sergio Lemes	25.807.649-5
Carloman Alauk	21.121.154-0
Carlos Alberto Leite	23.307.904-X
Diego Ribeiro Balbino	42.404.983-1
Heraldo Donisete D. Sabadini	26.794.428-7
Ivan Ricardo Da Silva	35.160.734-1
Joel De Paiva Lemos	27.082.632-4
Luis Carlos Batista	24.837.008-X
Luis Carlos Palandi Filho	21.126.568-8
Luiz Carlos Cavallaro Junior	40.794.707-3
Patrícia Aparecida Zacariotto	32.508.488-9
Paulo Borges	45.578.619-7
Regina De Cássia Gutierrez	22.551.506-4
Silvio Aparecido Machado	29.698.420-6

III - DESIGNAR, os Policiais Militares do Estado de São Paulo, para exercerem as funções de Agentes da Autoridade de Trânsito, tornando-os competentes para atuarem nas infrações de cunho municipal:

NOME	RG
Cap PM 112768-3 FÁBIO José Vieira Santos	32.535.627-0
Subten PM 931268-4 CLEISON Caboclo da silva	22.168.736-1
1° Sgt PM 100759-9 Francine SANCHES Rodrigues	24.521.684-4
1º Sgt PM 123367-0 Tiago MIGUEL Moreira	42.827.075-X
1° Sgt PM 863491-2 Renato Luiz SANTIAGO	18.699.248
1° Sgt PM 991993-7 Rodrigo APOLINÁRIO	21.985.929-2
2° Sgt PM 970698-4 CARLOS Roberto VERNE Júnior	27.976.126-4
2° Sgt PM 131717-2 José Ilson LOPES Cruz	40.135.389-8
Cb PM 964669-8 Aparecida FATIMA Paulino Boto	21.205.239-1
Cb PM 964788-A FRANCISCO Carlos da Silva	16.576.295-0
Cb PM 964901-8 ANDRÉ LUIS de Oliveira	20.288.007-2
Cb PM 965067-9 REGINALDO Aparecido Anela	26.793.259-5
Cb PM 976040-7 Daniel Alves de Moraes JÚNIOR	19.203.531-9
CB PM 992053-6 ELEANDRO DA SILVA	30.433.787-0
Cb PM 107036-3 VALMIR Moraes dos Santos	26.793.268-6
Cb PM 108942-A Marcelo VALIM dos Santos	30.550.998-6
Cb PM 130425-9 Eduardo Henrique VANSAN	42.566.547-1
Cb PM 123101-4 FAGNER Frutuoso Lima	41.348.149-9
Cb PM 115589-0 José Luis do PRADO	23.747.591-1
Cb PM 115638-1 LUCAS Norberto Castellani	32.035.817-3
Cb PM 115663-2 Thieres FERRARI	34.206.127-6
Cb PM 138604-2 Fernando Alevi CLARO	46.698.384-0
Cb PM 120339-8 Carlos Alexandre AZEVEDO	26.793.274-1
Cb PM 120451-3 Lazaro MENDONÇA Junior	40.552.868-1
Cb PM 120554-4 Rodrigo Martins de MELO	28.694.320-7
Cb PM 126268-8 Rodrigo DUARTE de Souza	33.371.765-X
Cb PM 127367-1 Luis Gustavo Fernandes CACURI	28.901.772-5
Cb PM 126903-8 Everton MACEDO Rego	34.548.667-5

Cb PM 155215-5 Guilherme DI FALCO Carvalho	48.910.697-3
Cb PM 156348-3 Mariana FERNANDES de Oliveira	40.028.068-1
Cb PM 130257-4 André Palomo PASCHOALIN	33.828.060-1
Cb PM 130441-A Erick Rezaghi DIAS	33.244.712-1
Sd PM 951922-0 Alexandra MATOS Ribeiro	22.653.272-0
Sd PM 138472-4 GEASI Gattei Silva	44.858.038-X
Sd PM 141988-9 ÁLVARO Luis Pereira	45.192.809-X
Sd PM 145845-A Monique TACIANA de Oliveira Artur	42.166.274-8
Sd PM 148599-7 Gabriel COIMBRA Duarte Coelho	44.968.519-6
Sd PM 151501-2 Wellinson Luciano VIOLA	45.591.333-X
Sd PM 152029-6 FÁBIO Barbosa dos Santos	48.055.808-5
Sd PM 153897-7 Rodrigo Cardoso LOVATTO	42.166.154-9
Sd PM 155243-A Wellington ILDEBRANDO Oliveira de Souza	43.956.853-1
Sd PM 155388-7 Leandro Darles MARCHENTI de Mello	49.576.940-X
Sd PM 157293-8 Luan Evandro Silva CHIERATTO	47.111.614-2
Sd PM 162303-6 JHONATAS Luiz dos Santos	49.010.496-X
Sd PM 170746-9 Bruno Eduardo CORDEIRO	46.248.569-8
Sd PM 170913-5 THIERS César Ferreira Barbosa	40.794.524-6
Sd PM 180711-A Elton VALIM Nora Carvalho da Silva	50.569.704-X

IV - REVOGAR, diante das legislações consideradas nesta Portaria, todas as anteriores que designam Guarda Civis Municipais, para exercerem, cumulativamente, as atividades de Agentes de Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.063/2022

"Designa servidores para a Comissão Permanente de Festejos e Eventos Municipais"

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o planejamento e a organização dos diversos eventos realizados pela Administração Pública Municipal constituem-se de atividades que exigem a participação de toda a estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a centralização das atividades de planejamento e organização dos eventos gera economia para a Administração Pública em função do compartilhamento de recursos que são comuns às diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o setor de Cultura e Turismo é um importante indutor do desenvolvimento econômico e social, fomentando empregos diretos e indiretos e geração de renda;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FESTEJOS E EVENTOS** da Prefeitura Municipal de Itapira, sob a subordinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

PRESIDENTE: TAIS HELENA ROSSINI BORGES DE SALLES – RG 23.000.083-6

MEMBROS: ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA – RG 8.078.214 SSP/MG

CÉSAR RICARDO LUPINACCI – RG 24.836871-0

CEL. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE ALMEIDA – RG 6.335.572-3

DANIELLI FERNANDA SIQUEIRA – RG 42.166.164-1

REGINA RAMIL MARELLA – RG 28.274.885-4

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA – RG 32.226.696-8

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA – RG 15.382.388-X

CARLA SIMÕES LOPES - RG 16.349.505-1

BRUNA DA SILVA MIQUELINI – RG 41.490.465-5

II – Será competência da Comissão:

a) Promover, coordenar e fiscalizar os eventos realizados pela Administração Pública Municipal;

b) Elaborar o Calendário dos festejos oficiais do Município ao longo de cada exercício;

c) Analisar as contratações das atrações culturais, estruturas, preços e valores de propostas, bem como os demais dispêndios a serem alocados com os recursos públicos, apresentando opções alternativas, se for o caso, emitindo-se parecer ao Chefe do Executivo;

d) Sempre que se fizer necessário, a Comissão poderá convidar representantes de outros setores, que julgar necessário para esclarecimentos e desenvolvimento dos eventos em questão;

e) Em reunião interna a Comissão elencará as atividades que cada setor que compõem essa Comissão irá desenvolver em seus trabalhos de acordo com cada seguimento;

III - Fica o Setor de Comunicação da Administração Municipal responsável pela divulgação na mídia e redes sociais dos eventos a serem realizados, bem como a elaboração e expedição de convites específicos ao público alvo e autoridades sobre cada evento.

IV - Os servidores designados, com exceção Secretários Municipais, farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.797/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.064/2022

"Designa membros para compor a Comissão de Programa Itapira Digital"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 218/2021, que Institui o Programa Itapira Digital, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapira,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO DE PROGRAMA ITAPIRA DIGITAL,** da Prefeitura Municipal de Itapira:

PRESIDENTE: RENATO ALEXANDRE PINTO CPF nº 299.178.158-05

MEMBROS: RODRIGO RODRIGUES GERALDI CPF nº 276.403.688-47

KARINA DE PAULO RENO BIGGI CPF nº 121.280.256-05

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI CPF nº 295.902.398-62

SUPLENTES: GABRIELA DE LIMA ORTOLAN ORCINI CPF nº 220.616.848-07

JOÃO PAULO CARMONA MIQUILINI CPF nº 460.941.198-94

II – Conceder aos servidores relacionados no item I desta Portaria a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitada a vedação prevista no § 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640/17 e regulamentação prevista na Portaria nº608/17 e na Lei Complementar nº 5794-19.

III – REVOGAR a Portaria nº 056/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº.**
CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO DA SILVA	3493/2022
ZONA AZUL BRASIL SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS	319/2021
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	3421/2022
JOSÉ CARLOS CAVENAGHI	3038/2022
LUCIANO STEFANO DE OLIVEIRA FINAZZI	2366/2022
MARCIO ANDRÉ CONTESSOTO	3154/2022
THAMINNE DE SOUZA COUTINHO	1819/2022
ALCIONE SEMIRAMIS TENÓRIO VAS	2601/2022
VANA RODRIGUES DOS SANTOS CARMONA ORTIZ	2496/2022
MARINA ISABEL SILVESTRIN AGAPITO	1072/2022
INDEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº.**
JOANA DARC FERREIRA ALVES	3029/2022
NATALINA PINHEIRO	3055/2022
LUANA RIBERTI SAMORA	3059/2022
SANDRA REGINA CEZARETTO	3032/2022
SANDRA REGINA CEZARETTO	3031/2022
BRUNO APARECIDO FERNANDES	3260/2022
JOICE GRAZIELE SANTOS DA SILVA	3550/2022
REGINA CELIA SOLIANI LEITE MURONI	2364/2022

JOSMAR LUIS PALOMO	3495/2022
JOSMAR LUIS PAMOLO	3498/2022
REGIS CARLOS DA SILVA	886/2022
JEAN HENRIQUE DE LIMA CORREA	8079/2021
JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	8080/2021
EDESIO APARECIDO GOMES DE LIMA	2786/2022
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	2650/2022
MARLI CONCEIÇÃO MILANI	1132/2022
DAIANA DA SILVA MARTINS	2513/2022
CAMILA CORREA MODESTO	2812/2022

ARQUIVADO	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
GIOVANI ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	3707/2021

Itapira, 30 de JUNHO de 2022
Seção de Protocolo
e Arquivo

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2022.

Objeto: Outorga de permissão de uso, a título precário, de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapira/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 000134/2022, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1° LUGAR: LOTE 01 - LANCHONETE M. L. R. J. LTDA - ME** no valor mensal global de R$ 1.942,56 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "b", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2022 – PROCESSO Nº 321/2022 - **OBJETO:** Aquisição de caminhão com carroceria aberta, novo, para a frota do município de Itapira/SP - CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA – Valor: R$ 335.000,00 – Data de assinatura: 01 de julho de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N. 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2022 – PROCESSO Nº 336/2022 - **OBJETO:** Aquisição de veículo para a frota do município de Itapira/SP - CONTRATADA: TIBÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Valor: R$ 109.000,00 – Data de assinatura: 01 de julho de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

.....

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2022.

Objeto: Outorga de permissão de uso, a título precário, de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapira/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 000134/2022, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1° LUGAR: LOTE 01 - LANCHONETE M. L. R. J. LTDA - ME** no valor mensal global de R$ 1.942,56 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "b", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 30 de junho de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de cobertura na sede da Defesa Civil, localizada na Avenida Virgolino de Oliveira, nº 400, Jardim Ivete, no Município de Itapira/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 0142/2022, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – EPP e TM8 CONSTRUTORA EIRELI. Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de 11/07/2022, às 09h00, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços. Itapira, 30 de junho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, NOVO, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa **MERCALF DISEL LTDA**, com o valor total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Itapira, 01 de julho de 2022.
Antonio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa **TIBÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Itapira, 01 de julho de 2022.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N. 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/2022 – PROCESSO Nº 319/2022 - Objeto: Aquisição de viatura equipada para a Guarda

Municipal de Itapira/SP - CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP – Valor: R$ 164.800,00 – Data de assinatura: 30 de junho de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de iluminação pública, localizada na Estrada Municipal Humberto Panizola, Bairro Eleutério, no Município de Itapira/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados que não houve interposição de recursos da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Portanto, fica designado o **dia 05 de julho de 2022, ás 09 horas**, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, situada na Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, para a sessão pública de abertura dos Envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Carlos Eduardo Silvetre, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Itapira, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2022 – PROCESSO Nº 321/2022 - **OBJETO:** Aquisição de caminhão com carroceria aberta, novo, para a frota do município de Itapira/SP - CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA – Valor: R$ 335.000,00 – Data de assinatura: 01 de julho de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N. 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2022 – PROCESSO Nº 336/2022 - **OBJETO:** Aquisição de veículo para a frota do município de Itapira/SP - CONTRATADA: TIBÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Valor: R$ 109.000,00 – Data de assinatura: 01 de julho de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

.....

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.

Objeto: Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Itapira (SP).

A Comissão de Estudo de Viabilização e Implementação do Regime de Previdência Complementar do Município de Itapira, torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 00118/2022, chegou-se ao seguinte resultado de classificação diante da análise realizada, as Entidades obtiveram as seguintes pontuações: **1º lugar** FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA - **305 pontos**; **2º lugar** BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL - **279 pontos**; **3º lugar** FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE - **270 pontos**; **4º lugar** ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO - **255 pontos; 5º lugar** FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA - **243 pontos**.

Estando as entidades habilitadas neste processo, procedida a somatória da pontuação e a singularidade de concorrentes, declara-se a **FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA** com 305 pontos, classificada neste processo e declarada apta a celebrar o Convênio de Adesão com o município de Itapira. Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, “b”, da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 30 de junho de 2022.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAPIRA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 30 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GERSON ROQUE ZENARI (ESPÓLIO DE)	052.118.258-10	6553/00047/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Wesley Henrique Zacariotto	Matrícula: 00018648
Cargo: Fiscal Tributário / 2572018	Assinatura: WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO:41376265885 Assinado de forma digital por WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO:41376265885 Dados: 2022.06.30 14:51:40 -03'00'

Data de afixação: 30/06/2022

Data de desafixação: 15/07/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – 19/2022

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 04 a 08 de julho de 2022**, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

********** **Ano Letivo: 2022**

****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA
----------	EMEB José Roberto Prado
ANNA CLARA DE OLIVEIRA BERNARDO	EMEB João Simões
BIANCA SIBELLO SANTOS	EMEB João Simões
LUIS GUILHERME MOREIRA DE MACEDO	EMEB Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz
LUIS HENRIQUE DE SOUZA	EMEB Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz
MARIANA ANDRADE DE CAMPOS	EMEB João Simões
RENATO ANTONELLI CONSANI JUNIOR	EMEB Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista “ESPERA”, de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 30 de junho de 2022.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....